



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Anísio Teixeira,  
02, 1º Pavimento,  
Centro, Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

---

- AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022 ID BANCO DO BRASIL Nº 933533/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA SECADORA DE ROUPAS TIPO INDUSTRIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022 ID BANCO DO BRASIL Nº 932859 /2022 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR E CAMPOS CIRURGICOS (CAMISOLA E OUTROS)

#### DISPENSA ELETRÔNICA

---

- DISPENSA ELETRÔNICA 002/2022
- DISPENSA ELETRÔNICA 003/2022

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - BRUNO DA SILVA BONFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022**  
**ID BANCO DO BRASIL Nº 933533/2022**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci torna-se publico, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO**) em **25/04/2022**, a partir das 08h30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para Aquisição de uma secadora de roupas tipo industrial para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, conforme especificações contidas no termo de referência e edital. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado no CAJ- Av. Mozart David, 01, Bairro Centenário - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 13:00 h de segunda a sexta. Site: [www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), email: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br) Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 18 de Abril de 2022. João Paulo da Silva Souza – Coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022**  
**ID BANCO DO BRASIL Nº 932859 /2022**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci torna-se publico, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO**) em **25/04/2022**, a partir das 09h45min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de enxoval hospitalar e campos cirurgicos (camisola e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência e edital. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado no CAJ- Av. Mozart David, 01, Bairro Centenário - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 13:00 h de segunda a sexta. Site: [www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), email: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br) Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 18 de Abril de 2022. João Paulo da Silva Souza – Coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **EDITAL** **DISPENSA ELETRÔNICA 002/2022**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMJ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022.**

Processo Administrativo nº031/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) a Prefeitura Municipal de Jacaraci por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde sediada no CAJ – Centro Administrativo de Jacaraci, localizado na Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário, Jacaraci-Bahia, CEP: 46.310-000, realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO**), de acordo com o artigo 75, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital realizará dispensa eletrônica na forma abaixo.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 19 de Abril de 2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**DATA DA DISPUTA:** 25 / 04 / 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Partir das 8:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** A Partir das 8:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO, LOCAL:** A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através do portal de licitações do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **933533**

### **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

E-mails: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com).

Fone: (77) 3466-2151.

**Exclusiva MEI/ME/EPP?**  Sim  Não

### **1- DO OBJETO**

1.1 - Seleção de proposta mais vantajosa para Aquisição de uma secadora de roupas tipo industrial para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender esta aquisição, exercício de 2022 estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

- a) Unidade: 04.00.000
- a) Programa/Atividade: 1.026
- b) Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### **3- DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**4.1.** Poderão participar deste procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que preencham os requisitos de habilitação e de credenciamento.

**4.2.** Não poderão participar deste procedimento:

**4.2.1.** Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/21

**4.2.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do intermediador e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.7. O licitante deverá verificar se o produto/serviço ofertado corresponde às descrições contidas neste edital.**

**5.8. Após o início da sessão, o licitante não poderá desistir da sua proposta, salvo motivos supervenientes detectados pelo intermediador.**

**5.9. Aberta a sessão, a proposta da licitante vincula ao processo, não podendo mais ela recusar fornecer o produto e/ou prestar o serviço, sendo que a sua recusa dará ensejo à abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades, podendo ela sofrer as penalidades previstas na Lei.**

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da sessão deste procedimento de dispensa eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O intermediador verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o intermediador e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### **7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR DO LOTE/ITEM.**

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. A partir das 8:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 7.8. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser mínimo de 0,01 (um) centavo.
- 7.10.1. Será adotado para o envio de lances na dispensa eletrônica o “modo de disputa em sessão pública”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o intermediador, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o intermediador, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o intermediador persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo intermediador aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor valor total do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

**7.18.1.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.18.2.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.19.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o intermediador deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.19.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.19.2.** O intermediador solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**7.20.** Após a negociação do preço, o intermediador iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o intermediador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, e que não aceitarem renegociá-los.

**a)** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

**8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o intermediador examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.4.** Havendo necessidade, o intermediador suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.5.** O intermediador/coordenador poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**a)** Também nas hipóteses em que o intermediador não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**b)** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.6.** Após o início da sessão, o licitante não poderá desistir da sua proposta, salvo motivos supervenientes detectados pelo intermediador.

**8.7.** Aberta a sessão, a proposta da licitante vincula ao processo, não podendo mais ela recusar prestar o serviço, sendo que a sua recusa dará ensejo à abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades, podendo ela sofrer as penalidades previstas na Lei.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1. Habilitação jurídica:**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Documentos pessoais.

### **9.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;
- j) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

### **9.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a licitante já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

1- Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

2- Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

## **9.2. Habilitação Pessoa Física:**

- a) Comprovante de Residência;
- b) Documentos pessoais.

### **9.2.1. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.
- d) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

### **9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de ações cíveis expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física.

### **9.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a licitante já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

1- Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

2- Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

**9.3.** Os licitantes, seja pessoa física ou pessoa jurídica, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

**9.3.1.** Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**10.1.** Após a homologação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**10.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**10.2.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

**10.2.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**10.2.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas de acordo com as disposições da lei 14.133/21.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, o adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa equivalente a 1/3 (um terço) do valor desta Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;

14.3.3. Multa equivalente a 1/3 (um terço) sobre o valor do material/serviço não entregue no caso de inexecução parcial;

14.3.4. Multa equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega.

14.3.5. Multa de 05.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.7. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**14.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

**14.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.3** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**15.4** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**15.5** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**15.6** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses legais.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.3** Da sessão pública da dispensa eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**16.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo intermediador.

**16.5** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília– DF.

**16.6** No julgamento das propostas, o intermediador poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.8** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br) e [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com) nos dias úteis, no horário da 8:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**16.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.12.2 ANEXO I - Termo de Referência;**

**16.12.3 ANEXO II – Modelo Proposta Comercial;**

**16.12.4 ANEXO III – Minuta da Autorização de Fornecimento.**

Jacaraci- Bahia, 18 de Abril de 2022.

**João Paulo da Silva Souza**  
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

- 1.1 Seleção de proposta mais vantajosa para Aquisição de uma secadora de roupas tipo industrial para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Unidade Hospitalar possui uma lavanderia própria com equipamentos com mais de três décadas que foram adquiridos e muitos destes já estão em estado de conservação ruim. No concernente a secadora, o bem foi adquirido no ano de 1986, e salientamos que a mesma está obsoleta, apresentando problemas constantemente, devido ao tempo de uso, que levou a um desgaste natural do equipamento. Faz-se mister frisar que nas proximidades do nosso município, não dispomos de mão de obra qualificada para realização dos reparos, o que acarreta em um deslocamento de mais de 200 km para a execução de serviços técnicos dos mesmos, fato que encarece de maneira significativa à manutenção. Fris a-se, ainda, que por se tratar de um equipamento de mais de 35 anos de uso, existe uma dificuldade de encontrar peças de reposição. Sendo, assim, o bem se tornou de recuperação antieconômica, fato que levou ao retorno do trabalho manual.
- 2.2 A principal meta da proposição é a aquisição de uma secadora de roupas tipo industrial para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, visando garantir a prestação de um serviço de qualidade, buscando um atendimento mais qualificado à população, otimizando os serviços disponibilizados e contribuindo assim na redução dos custos ao município.
- 2.3 Desse modo, e visando atender aos aspectos da legislação vigente, vimos à necessidade da aquisição da referida secadora que contribuirá para a melhoria da assistência prestada, onde a população do município será beneficiada, pois teremos uma otimização do trabalho na lavanderia do Hospital Nossa Senhora da Conceição, onde as roupas como toalhas, roupas de vestir, cobertores, peças pequenas como máscaras, propés, gorros, compressas e outras serão secadas no referido equipamento. Atualmente, como o processo é manual, a Unidade Hospitalar está conseguindo processar somente, um terço da rouparia, fato que com a aquisição da secadora, o trabalho saltaria para em média diária de 40 toalhas de banho, 100 lençóis, 70 camisolas, 15 cobertores, 50 fronhas, 5 capotes cirúrgicos, 10 campos duplos e 40 campos fenestrados. Salientamos, também, que devido o processo manual de secagem, o Hospital não está conseguindo atender a demanda por rouparia. Assim, depois de secar, as roupas são retiradas da secadora e colocadas em carros apropriados, a fim de serem encaminhadas para as mesas de dobragem e posteriormente para a rouparia para repouso.
- 2.4 Com a aquisição do equipamento pleiteado pelo município, espera-se dinamizar a oferta de serviços. Pretendemos ainda, melhorar a qualidade do atendimento para os serviços já ofertados através da aquisição do referido equipamento com recursos mais avançados nos permitindo acompanhar a evolução tecnológica que adentra a medicina na atualidade.
- 2.5 Dessa forma, a população do município será beneficiada de maneira geral, com um serviço próximo a excelência desejada por essa administração, contribuindo, assim, para a prestação de uma assistência mais qualificada para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6 No tocante a aquisição do equipamento, ressaltamos que a secadora, por se tratar de um equipamento novo, contribuirá para diminuir os gastos com manutenção, gerando uma economia significativa para os cofres do município, bem como proporcionará um aumento na capacidade do trabalho dos profissionais da lavanderia do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição.
- 2.7 Ademais, ressaltamos que os recursos economizados com os gastos de manutenção, serão investidos nos serviços prestados por este município aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente naqueles prestados pela Unidade Hospitalar, que funciona como porta aberta para aqueles que procuram os serviços.
- 2.8 Assim, destacamos que com a consolidação desta proposta, teremos como resultado a melhoria da qualidade da assistência prestada e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida da população jacaraciense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

#### DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA/MODELO	QUNT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	<b>Secadora de Roupas Hospitalar</b> com corpo externo em chapa de aço 1020, tipo gabinete, revestido internamente com isolamento térmico. Estrutura tipo monobloco com tratamento químico anticorrosão, com pintura eletrostática a pó. Porta em aço 1020 com visor. Cesto em aço inoxidável, simetricamente perfurada. Batedeiras em aço inox. Gaveta coletora de felpas. Exaustão através de rotor de alumínio fundido, que permita a retirada de ar quente do interior do cesto interno. Transmissão através de polias e correias tipo "V", com acionamento através de motor de indução trifásica 220/380volts, com proteção de segurança para as polias. Aquecimento elétrico através de resistências aletadas elétricas. Painel de comando na parte frontal do equipamento composto com os seguintes comandos: Timer para seleção de tempo de operação e temperatura; Chave de emergência, alarme sonoro e visual avisando final de operação; Chave liga/desliga; Com chave de segurança que não permita abertura da porta do equipamento em funcionamento nem a partida do equipamento de porta aberta. Com cesto em aço inoxidável. Capacidade mínima: 28 kg.		01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### 4. CATÁLOGOS:

Solicitamos que sejam apresentados catálogos, com imagem colorida, em substituição à amostra, para verificação se o equipamento ofertado realmente atende às características requisitadas.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A contratada deverá respeitar o prazo para entrega do material estabelecido neste termo;

5.2 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

#### 6. ENTREGA

6.1 O fornecimento será imediato. O prazo para entrega dos materiais/ equipamentos deverá ser de 15 (quinze) 12





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

6.2 Os materiais/ equipamentos deverão ser entregues no Hospital Municipal Nossa Senhora da Colnceição, localizado na Rua Castro Alves, S/N, Centro, Jacaraci – Bahia, de segunda à sexta no horário de 08h às 14h.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 Emissão da ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 7.2 Efetuação de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 7.3 Fiscalização do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 8.2 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 8.3 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 8.4 Dar garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo este o período da garantia legal, obrigatória, a ser concedida pelo fornecedor a produtos duráveis
- 8.5 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 8.7 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3 O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1 O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).
- 11.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.
- 11.3 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto constantes das Ordens de Fornecimentos e o devido aceite na Nota Fiscal, e serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 11.4 A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 11.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



cumprimento de obrigações contratuais.

11.6 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

11.7 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.8 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

11.9 A Prefeitura efetivará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

11.10 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);

## 12. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:

Unidade: 04.00.000

Programa/Atividade: 1.026

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

13.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

13.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 18 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## ANEXO II

### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2022, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;

b) Prazo para fornecimento: ..... ( . ) dias.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ). Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
- c) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;
- d) Fone: \_\_\_\_\_;
- e) Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- f) E-mail: \_\_\_\_\_;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: \_\_\_\_\_.

Local, Data Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### PROPOSTA DE PREÇOS

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

### PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO <sup>1</sup>	VALOR TOTAL <sup>2</sup>
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.		01		
<b>VALOR TOTAL:</b>					
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>3</sup>:</b>					

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa Eletrônica nº 02/2022.
<b>RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE</b> <b>NOME:</b> <b>CPF:</b>  _____, ____ / ____ / ____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

<sup>1</sup> Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

<sup>2</sup> O valor total para cada lote será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

<sup>3</sup> O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### ANEXO III DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2022

## MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A. F. 00/2022

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma da Lei nº 14.133/21)

Processo Administrativo nº:

**Unidade Requisitante:**

**Dotação Orçamentária nº:**

Processo de Pagamento nº:

**Dispensa Eletrônica nº: XX/2022**

**Conta:**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_, estabelecida na Rua – Bairro – Cidade /UF – CEP: Tel: (XX), por seu representante legal\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_ e RG: \_\_\_\_, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei nº 14.133/21, deverá fornecer à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.901.856/0001-54, Inscrição Estadual: Isento – com sede no CAJ – Centro Administrativo de Jacaraci– JACARACI/BA o material/serviço abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNID	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

**Valor Total desta AF: R\$**

**Condições de entrega: Local:**

**Tel.:**

**A/C:**

Prazo: 00 (xxxx) dias úteis.

**Condição de Pagamento:** Até o dia 20(vinte) do mês subsequente, contados da data de entrega de todo o material/serviço e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**No ato do pagamento ao fornecedor, será verificada a regularidade fiscal da empresa em relação à documentação exigida na Lei 14.133/21.**

#### Penalidades:

- I- Multa equivalente a 1/3 (um terço) do valor desta Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;
- II- Multa equivalente a 1/3 (um terço) sobre o valor do material/serviço não entregue no caso de inexecução parcial;
- III- Multa equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega.

**Observações:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho;
- b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- c) Fazer constar na Nota Fiscal, o local (nome do órgão) e endereço para entrega do produto/serviço.
- d) Fazer constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

Preparado por:

Em / /2022

Conferido por:

Em / /2022

**AUTORIZO O FORNECIMENTO**

Em / /2022

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

OBS.: Não serão aceitas entregas via correio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N°01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **EDITAL** **DISPENSA ELETRÔNICA 003/2022**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMJ DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022.**

Processo Administrativo nº036/2022

**ID BANCO DO BRASIL Nº 932859**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) a Prefeitura Municipal de Jacaraci por meio do(a) Secretaria Municipal de Saúde sediado(a) no CAJ – Centro Administrativo de Jacaraci, localizado na Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário, Jacaraci-Bahia, CEP: 46.310-000, realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO**), de acordo com o artigo 75, da Lei Federal 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital realizará dispensa eletrônica na forma abaixo.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 19 de Abril de 2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**DATA DA DISPUTA:** 25 / 04 / 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Partir das 9:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** A Partir das 9:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO, LOCAL:** A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através do portal de licitações do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº **932859**

### **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

E-mails: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com).

Fone: (77) 3466-2151.

**Exclusiva MEI/ME/EPP?**  Sim  Não

### **1- DO OBJETO**

1.1- Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de enxoval hospitalar e campos cirurgicos (camisola e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência e edital.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender esta aquisição, exercício de 2022 estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

- a) Unidade: 04.00.000
- b) Programa/Atividade: 2.011/ 2.012/ 2.023
- c) Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

4.1. Poderão participar deste procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, e que preencham os requisitos de habilitação e de credenciamento.

4.2. Não poderão participar deste procedimento:

4.2.1. Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/21

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação, o interessado assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do intermediador e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. **O licitante deverá verificar se o produto/serviço ofertado corresponde às descrições contidas neste edital.**

5.8. **Após o início da sessão, o licitante não poderá desistir da sua proposta, salvo motivos supervenientes detectados pelo intermediador.**

5.9. **Aberta a sessão, a proposta da licitante vincula ao processo, não podendo mais ela recusar fornecer o produto e/ou prestar o serviço, sendo que a sua recusa dará ensejo à abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades, podendo ela sofrer as penalidades previstas na Lei.**

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da sessão deste procedimento de dispensa eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O intermediador verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o intermediador e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR DO LOTE.**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** A partir das 9:45h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**7.8.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser mínimo de 0,01 (um) centavo.

**7.10.1.** Será adotado para o envio de lances na dispensa eletrônica o “modo de disputa em sessão pública”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.10.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.10.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.11.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o intermediador, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.14.** No caso de desconexão com o intermediador, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o intermediador persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo intermediador aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.16.** O Critério de julgamento adotado será o menor valor total do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.18. Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.18.1. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o intermediador deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O intermediador solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas pelo sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.20. Após a negociação do preço, o intermediador iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o intermediador examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, e que não aceitarem renegociá-los.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o intermediador examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o intermediador suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5. O intermediador/coordenador poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o intermediador não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.6. Após o início da sessão, o licitante não poderá desistir da sua proposta, salvo motivos supervenientes detectados pelo intermediador.**

**8.7. Aberta a sessão, a proposta da licitante vincula ao processo, não podendo mais ela recusar prestar o serviço, sendo que a sua recusa dará ensejo à abertura de processo administrativo para apuração das irregularidades, podendo ela sofrer as penalidades previstas na Lei.**

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1. Habilitação jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Documentos pessoais.

### **9.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;
- j) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

### **9.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a licitante já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

1- Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

2- Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

## **9.2. Habilitação Pessoa Física:**

- a) Comprovante de Residência;
- b) Documentos pessoais.

### **9.2.1. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), do domicílio do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



d) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

### **9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de ações cíveis expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física.

### **9.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a licitante já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

1- Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

2- Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

**9.3.** Os licitantes, seja pessoa física ou pessoa jurídica, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

**9.3.1.** Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**10.1.** Após a homologação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**10.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**10.2.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

**10.2.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**10.2.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas de acordo com as disposições da lei 14.133/21.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, o adjudicatário que:

**14.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 14.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.5.** Não manter a proposta;
- 14.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.3.2** Multa equivalente a 1/3 (um terço) do valor desta Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;
- 14.3.3** Multa equivalente a 1/3 (um terço) sobre o valor do material/serviço não entregue no caso de inexecução parcial;
- 14.3.4** Multa equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega.
- 14.3.5** Multa de 05.% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 14.3.6** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.3.7** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 14.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## **15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.3** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**15.4** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**15.5** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**15.6** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses legais.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.3** Da sessão pública da dispensa eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**16.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo intermediador.

**16.5** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília– DF.

**16.6** No julgamento das propostas, o intermediador poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.8** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br), [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br) e [pmjacaraci@hotmail.com](mailto:pmjacaraci@hotmail.com) nos dias úteis, no horário da 8:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**16.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.12.2 ANEXO I - Termo de Referência;**

**16.12.3 ANEXO II – Modelo Proposta Comercial;**

**16.12.4 ANEXO III – Minuta da Autorização de Fornecimento.**

Jacaraci- Bahia, 18 de Abril de 2022.

**João Paulo da Silva Souza**  
Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de enxoval hospitalar e campos cirurgicos (camisola e outros), conforme especificações constantes do Termo de Referência e edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação tem como objetivo a aquisição de enxoval hospitalar e campos cirurgicos, se faz necessário para atender os diversos serviços e procedimentos assistenciais, sendo dividido em peças do enxoval do paciente, cirúrgico e para as equipes do Hospital, haja vista que a reposição é de suma importância, já que os materiais solicitados se desgastam com o passar do tempo sendo necessário a troca.

2.2 - Os materiais solicitados neste Termo de Referência são de extrema importância na prestação de serviços de saúde ambulatorial sendo imprescindíveis para desempenhar as atividades com maior eficiência e eficácia.

2.3 – Os materiais foram agrupados em lote único de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.4 – A necessidade de contratações frequentes,

### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

### DESCRIÇÃO

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNI	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	CAMISOLA TRANSPASSADA (TIPO ROUPÃO)/PACIENTE PERSONALIZADA: Confeccionada em percal misto 180 fios (aberta na parte de trás, transpassada para frente e amarrando na lateral) estampada uma logomarca em Silk Screen com até 5 cores. Tamanhos P, M, G, GG e EXG	un	50	R\$ -	R\$ 0,00	
2	LENÇOL PERSONALIZADO: Confeccionado em percal misto 180 fios (cores branco e azul) medindo 2.50x1.60, estampado uma logomarca med 12x12cm em silk screem com até 5 cores.	un	150	R\$ -	R\$ 0,00	
3	CAMPOS DUPLO (1,40x1,40cm) Confeccionado em brim pesado 100% algodão (cor: verde ou azul) estampado uma logomarca med 12x12cm em silk screem	un	25	R\$ -	R\$ 0,00	
4	CAMPOS DUPLO (1,30x1,30cm) Confeccionado em brim pesado 100% algodão (cor: verde ou azul) estampado uma logomarca med 12x12cm em silk screem	un	50	R\$ -	R\$ 0,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



5	CAMPOS DUPLO (60x60cm) Confeccionado em brim pesado 100% algodão (cor: verde ou azul) estampado uma logomarca med 12x12cm em silk screen	un	50	R\$ -	R\$ 0,00
6	TOALHAS DE BANHO Toalha de banho, gramatura: 500gramas/m2, medida: 70 x 130 cm, tecido: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branco, costura dupla nas laterais, resistente a lavagem industrial diária, estampa colorido, toque mácio associado à robustez dos fios e urdume, com o logo a escolher.	un	80	R\$ -	R\$ 0,00
7	TOALHAS DE ROSTO Toalha de rosto, gramatura: 500gramas/m2, medida: 70 x 30 cm, tecido: 90% algodão e 10% poliéster, cor: branco, costura dupla nas laterais, resistente a lavagem industrial diária, estampa colorido, toque mácio associado à robustez dos fios e urdume, com o logo a escolher.	un	50	R\$ -	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

#### **4. DAS AMOSTRAS**

4.1. O licitante vencedor deverá apresentar amostras dos materiais em até 72 h na Secretaria Municipal de Saúde, para que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas almejadas, tal como previsto no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar à administração a certeza de que o objeto proposto atenderá à sua necessidade. Deverá a secretaria de Saúde, elaborar parecer acerca da viabilidade da aceitação dos materiais, de modo que o Pregoeiro possa adjudicar o objeto ao(s) vencedor(es).

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1. A contratada deverá respeitar o prazo para entrega do material estabelecido neste termo;
- 5.2. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 5.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

#### **6. ENTREGA**

6.1 O fornecimento será imediato. O prazo para entrega dos materiais/ equipamentos deverá ser de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

6.2 Os materiais/ equipamentos deverão ser entregues na secretaria requisitante, localizada no CAJ – Centro Administrativo de Jacaraci, na Avenida Mozart David, nº01, Bairro Centenário, Jacaraci – Bahia, de segunda à sexta no horário de 08h às 14h.

#### **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 Emissão da ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 7.2 Efetuação de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 7.3 Fiscalização do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 8.2. Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 8.3. Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 8.4. Dar garantia mínima de 90 (noventa) dias, sendo este o período da garantia legal, obrigatória, a ser concedida pelo fornecedor a produtos duráveis
- 8.5. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 8.7. Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3 O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).
- 11.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional.
- 11.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto constantes das Ordens de Fornecimentos e o devido aceite na Nota Fiscal, e serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 11.4. A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 11.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.6. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.
- 11.7. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 11.8. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.
- 11.9. O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.
- 11.10. Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social, se for diferente anexar junto à proposta autorização para que o Banco do Brasil realize o pagamento no CNPJ indicado (Ex.: caso de matriz e filial);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## 12 . INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:

Unidade: 04.00.000

Programa/Atividade: 2.011/ 2.012/ 2.023

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

13.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

13.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 18 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## ANEXO II

### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2022, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;

b) Prazo para fornecimento: ..... ( . ) dias.

**Observação:** atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_). Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_;

b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;

c) Endereço Completo: \_\_\_\_\_;

d) Fone: \_\_\_\_\_;

e) Fax (se houver): \_\_\_\_\_;

f) E-mail: \_\_\_\_\_;

g) Conta Bancária/Agência/Banco: \_\_\_\_\_.

Local, Data Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**Observação:** emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### PROPOSTA DE PREÇOS

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

### PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO <sup>1</sup>	VALOR TOTAL <sup>2</sup>
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.			
<b>VALOR TOTAL:</b>				
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA<sup>3</sup>:</b>				

<p>Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.</p> <p>Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa Eletrônica nº 03/2022.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE</b> <b>NOME:</b> <b>CPF:</b></p> <p>_____, ____/____/____</p> <p>LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ</p>

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

<sup>1</sup> Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

<sup>2</sup> O valor total para cada lote será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

<sup>3</sup> O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
CAJ- Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



## ANEXO III DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2022

### MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – A. F. 00/2022

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma da **Lei nº 14.133/21**)

Processo Administrativo nº:

**Unidade Requisitante:**

**Dotação Orçamentária nº:**

Processo de Pagamento nº:

**Dispensa Eletrônica nº: XX/2022**

**Conta:**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_, estabelecida na Rua – Bairro – Cidade /UF – CEP: Tel: (XX), por seu representante legal\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_ e RG: \_\_\_\_ , tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo administrativo em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, com fundamento na Lei nº 14.133/21, deverá fornecer ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.901.856/0001-54, Inscrição Estadual: Isento – com sede no CAJ – Centro Administrativo de Jacaraci– JACARACI/BA o material/serviço abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QTDE.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

**Valor Total desta AF: R\$**

**Condições de entrega: Local:**

**Tel.:**

**A/C:**

Prazo: 00 (xxxx) dias úteis.

**Condição de Pagamento:** Até o dia 20(vinte) do mês subsequente, contados da data de entrega de todo o material/serviço e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**No ato do pagamento ao fornecedor, será verificada a regularidade fiscal da empresa em relação à documentação exigida na Lei 14.133/21.**

**Penalidades:**

- I- Multa equivalente a 1/3 (um terço) do valor desta Autorização de Fornecimento no caso de inexecução total;
- II- Multa equivalente a 1/3 (um terço) sobre o valor do material/serviço não entregue no caso de inexecução parcial;
- III- Multa equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue para cada dia de atraso na entrega.

**Observações:**

- a) Fazer constar da Nota fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho;
- b) Frete, embalagem e impostos inclusos no(s) preço(s) acima.
- c) Fazer constar na Nota Fiscal, o local (nome do órgão) e endereço para entrega do produto/serviço.
- d) Fazer constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

Preparado por:

**Em / /2022**

Conferido por:

**Em / /2022**

**AUTORIZO O FORNECIMENTO**

**Em / /2022**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

OBS.: Não serão aceitas entregas via correio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00




**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**Processo Administrativo nº 037/2022**  
**Inexigibilidade nº 005/2022**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 037/2022 de Inexigibilidade nº 005/2022 que tem por **OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de 01(um) show musical da Banda Sarapatel com Pimenta no dia 23/04/2022, durante a comemoração da inauguração do Parque da Cidade Hildebrando Martins Braga e requalificação da Avenida Mozart David do município de Jacaraci – Bahia. CONTRATADO: BRUNO DA SILVA BONFIM ME, inscrito no CNPJ: 08.201.762/0001-68, sediada Rua Clodoaldo Gomes da Costa, 40, Centro, Cruz das Almas/BA, CEP 44.380-000. Com vigência até 31/05/2022, conforme o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.**

Jacaraci/BA, 18 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	66	2022
PROC. LICITATÓRIO	INEX 005 - 2022	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA	
CONTRATADO	BRUNO DA SILVA BONFIM	
OBJETO	Contratação de empresa responsável pela apresentação de 01(um) show musical da Banda Sarapatel com Pimenta no dia 23/04/2022, durante a comemoração da inauguração do Parque da Cidade Hildebrando Martins Braga e requalificação da Avenida Mozart David do município de Jacaraci – Bahia	
VALOR	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).	
DOT AÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	11.00.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.021
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA	31/05/2022	
DATA DA ASSINATURA	18/04/2022	